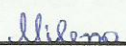




Câmara Municipal de Campina Grande

(Casa de Félix Araújo)

GABINETE DO VEREADOR PIMENTEL FILHO

	Entrada na secretaria Em <u>14 / 11 / 2019</u>	<u>DESPACHO</u> Aprovado na Sessão de Data: ____ / ____ / ____
	 Secretário	Presidente
	Adiado p/ Próxima Sessão Em ____ / ____ / ____	1º. Secretário
Indicação N.º <u>056</u> / 2019	Presidente	INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campina Grande/PB, criação de Projeto de Lei, dispondo sobre medidas que garantam a criação de uma ajuda de custo de incentivo à divulgação científica e tecnológica para estudantes da rede pública municipal de ensino do município de Campina Grande/PB

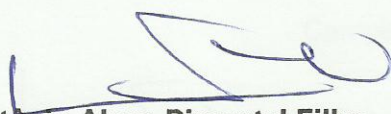
O Vereador que este subscreve, depois de ouvido o Plenário, encaminhar INDICAÇÃO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional de Campina Grande/PB, Ilmo. Romero Rodrigues Veiga, no sentido da elaboração e posterior envio a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei, dispondo sobre medidas que garantam a criação de uma ajuda de custo de incentivo à divulgação científica e tecnológica para estudantes da rede pública municipal de ensino do município de Campina Grande/PB. O desenvolvimento científico brasileiro passa pelas condições da educação básica no país, estados e municípios devem em conjunto ou separados estabelecerem metas para consolidação do posicionamento do Brasil entre os países, sobretudo no que tange as conquistas nas áreas da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Que a decisão desta casa seja enviada, na íntegra, aos abaixo relacionados:

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande

"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 13 de Novembro de 2019.


Antônio Alves Pimentel Filho
Vereador

Justificativa

Cumprimentando-os, cordialmente, encaminho a Vossas Excelências para ser submetido à deliberação desse Poder Legislativo, e posterior encaminhamento ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Campina Grande/PB, Projeto de Lei que cria a ajuda de custo de incentivo à divulgação científica e tecnológica para estudantes da rede pública municipal de ensino do município de Campina Grande/PB.

O desenvolvimento científico brasileiro passa pelas condições da educação básica no país, estados e municípios devem em conjunto ou separados estabelecerem metas para consolidação do posicionamento do Brasil entre os países, sobretudo no que tange as conquistas nas áreas da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Neste contexto a prefeitura do município de Campina Grande/PB, reconhecendo o esforço da União em elevar o nível de conhecimento nessas áreas instituiu a Semana Municipal de Ciência e Tecnologia do Município de Campina Grande/PB. Ela tem o objetivo de divulgar, popularizar, mobilizar pessoas, em especial crianças e jovens, em torno de temas e atividades de ciência e tecnologia, valorizando a criatividade, o espírito científico e a inovação.

Em especial a educação pública municipal vem tratando de apresentar diversas ações no âmbito das conquistas científicas tecnológicas e inovações, tornando-se pioneira em vários programas instituídos por Lei Municipal que trata da constituição de uma Rede de Aprendizagens, a partir da cessão de equipamentos e outras ações, que dispõe sobre a Política Municipal de Tecnologia na Educação.

Na certeza de sua atenção, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reitero a importância de sua aprovação.

Em face ao exposto e confiante na aprovação deste Projeto de Lei, renovo a Vossa Excelência e demais vereadores os votos de consideração e elevado apreço.

Que a decisão desta casa seja enviada, **na íntegra**, aos abaixo relacionados:

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 13 de Novembro de 2019.


Antônio Alves Pimentel Filho
Vereador